

matricula

23195

ficha

-1-

Jundiaí, 03 de outubro de 1980.

IMÓVEL:- Um prédio residencial e seu terreno, localizado à Rua Austria nº 60, constituído de parte do lote 5, da quadra E do Jardim Cica, nesta cidade, município e comarca de Jundiaí, 2ª Circunscrição imobiliária, encerrando o terreno uma área - 184,50ms², e uma área construída de 140,00ms², tendo o terreno 9,00ms. de frente para a Rua Austria, 9,00ms. nos fundos, confrontando com o lote 9, prédio 225, com frente para a Rua Holanda, de propriedade de Toyoshiko Nojima; 20,50ms. do lado, direito, confrontando com o lote 4, prédio nº70, de Haroldo Beltrame; 20,50ms. do lado esquerdo, confrontando com o restante do lote 5, prédio nº 54, de Florisvaldo Amaro Rodrigues. Cadastrado sob nº 12.020.005.-4. PROPRIETÁRIOS:- VASCO CORRADINI, industrial, RG nº 2.586.308-SP cic nº071.691.758-00 e s/m. ANGELINA CONCEIÇÃO MARTINS CORRADINI, do lar, RG nº 14.878.158-SP, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens anterior à lei nº 5.515/77, com cic nº 071.691.758-00, residentes e domiciliados, à Rua Austria nº 60, Jardim Cica. TÍTULO - AQUISITIVO:- transcrição nº 1.590, deste cartório. A escr. autorizada. _____

R.1/ 23195 -Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com pacto adjeto de hipoteca, firmado em Jundiaí, aos 30 de setembro de 1.980, o imóvel desta matrícula foi adquirido por PÉRICLES TADEU CORRADINI, industrial, RG nº 8.608.048-SP e s/m. CLEUSA FORTES CORRADINI, do lar, RG nº 10.263.876-SP, ambos brasileiros, casados, (VIDE VERSO)

LRP V

matricula
23195

ficha
-1-
verso

sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à lei nº 6515/77, cic nº 539.334.278-00, residentes e domiciliados, à Rua Anselmo Soram Ramos, 112, nesta cidade, por compra feita aos proprietários, retro qualificados, pelo preço de R\$ 1.300.000,00. - Jundiaí, 03 de outubro de 1.980. A escr. aut. Jundiaí

R.2/ **23195** - Nos termos do contrato citado, o imóvel desta matrícula foi dado e oferecido em garantia hipotecária em primeira, única e especial hipoteca, pelos proprietários, PERICLES TADEU CORRADINI e s/m. CLEUSA FORTES CORRADINI, já qualificados, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.103.309,93, a ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com juros de 10% a.a. Jundiaí, 03 de outubro de 1.980. A escr. aut. Jundiaí

R.3 - Nos termos do instrumento particular de compra e venda com subrogação de dívida hipotecária, firmado nesta cidade, - aos 28 de janeiro de 1982, o imóvel desta matrícula foi adquirido por ULISSES PEREIRA DA SILVA, RG 4.496.134 e sua mulher GISLAINE MORALES DA SILVA, do 1ar, RG 15.209.026; brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.871, no 1º Reg. de Imóveis local, CPF nºs 150.113.568-68 e 253.717.461-53, domiciliados à Rua Pio di Santi, 29, nesta cidade, por compra feita aos proprietários/ PERICLES TADEU CORRADINI e sua mulher CLEUSA FORTES CORRADINI, já qualificados; pelo preço de R\$ 3.375.254,36. **37802**

Jundiaí, 03 de fevereiro de 1982. O escr. habilitado, Jundiaí. O Oficial, Helio Mendes Ribeiro segue-fls. 02

matricula
23.195

ficha
02

Jundiaí, 03 de fevereiro de 1982

Av.4- Nos termos do instrumento citado, os proprietários - -
ULISSES PEREIRA DA SILVA e sua mulher GISLAINE MORALES DA - -
SILVA, já qualificados, declaram aceitar a presente venda e/
compra, com sub-rogação hipotecária, obrigando-se a pagar à/
CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a importância de R\$ 2.575.254,36, a -
ser resgatada por meio de 225 prestações mensais, com juros/
de 10% a.a., vencendo-se a 1ª em 30.01.81. - P/ 87802 -
Jundiaí, 03 de fevereiro de 1982. O escr. hab. Portau Barba
O Oficial, Belio Mendes Pulcin - - - - -

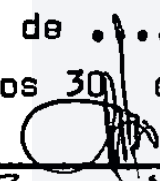
R.5 = VENDA E COMPRA - Nos termos do contrato por instrumen-
to particular de compra e venda com subrogação de dívida hi-
potecária, firmado em Jundiaí, aos 30 de dezembro de 1.985,
o imóvel desta matrícula foi adquirido por JORDEVINO OLÍMPIO
DE PAULA, RG. 6.113.159, advogado, casado no regime da comu-
nhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com MARCIA APA
RECIDA SANDUVETTI OLÍMPIO DE PAULA, RG. 11.397.032, do lar,
brasileiros, inscritos no CPF. 513.016.108-44, resid. e domi-
ciliados nesta cidade, à Rua Austria, nº 60, pelo preço de
R\$ 117.560.000, por compra feita aos proprietários retro Jun-
diaí, 31 de março de 1986. Micr. 68730 Eu, Belio Mendes Pulcin
esc. aut., datilografai. Oficial, Belio Mendes Pulcin

Av.6 = SUBROGAÇÃO - Nos termos do instrumento citado no R.5,
os proprietários Jordevino Olímpio de Paula, s/m Marcia Apa
recida Sanduvetti Olímpio de Paula, supra qualificados, de-
claram aceitar a presente venda e compra, com subrogação de
dívida hipotecária, obrigando-se a pagarem à CAIXA ECONOMICA
FEDERAL-CEF, por sua filial de São Paulo, à Av. Paulista,
nº 1842, CGCMF. n. 00.360.305/0316-89, devidamente represent

"continua no verso"

matricula
23.195

ficha
02
verso

tada, a importância de R\$ 105.799.153, resgatada por meio de 178 meses, com juros nominal de 10% e à taxa efetiva de 10,47130% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 30 de dezembro de 1985. Jundiaí, 31 de março de 1986. Eu,  esc. aut., datilografei. Oficial, Belo Inácio Pereira

Av.07 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 10 de fevereiro de 1999, pela Caixa Econômica Federal-CEF, foi autorizado este cartório a proceder o cancelamento da hipoteca objeto do R.02, Av.04 e Av.06, desta matrícula, em virtude de liquidação da dívida. Microfilme 160.050.- Jundiaí, 19 de maio de 1999.- Averbado por José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R 08 - PENHORA - Nos termos do mandado datado de 10 de março de 2004, expedido dos autos da ação de execução de título extrajudicial, processo n. 000.97.516241-9 0905/97, movida por Banco Santander Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.700.556/0001-12 contra Erlaz Empreendimentos Imobiliários Ltda., e Jordevino Olímpio de Paula, cujo trâmite se dá perante o Juízo de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, procede-se o registro de penhora sobre uma parte ideal correspondente a 50% deste imóvel, de propriedade de Jordevino Olímpio de Paula, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$34.510,31, tendo sido nomeado depositário o Sr. Jordevino Olímpio de Paula, Microfilme n. 202.423. Jundiaí, 14 de abril de 2004. Registrado por Rosane Aparecida Sereguin Pasti (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).-

AV 09 - ADITAMENTO - Protocolo n. 251.361, em 13/04/2009. Nos termos do aditamento ao mandado de registro de penhora, expedido em 20 de janeiro de 2009, extraído dos autos da ação execução de Título Extrajudicial, perante o Juízo de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital, SP, é a presente para constar que os processos 00097 516241-9 e 905/97, mencionados no registro 08 desta matrícula, corresponde ao processo n. 583.00.1997-516241-2. Jundiaí, 24 de abril de 2009. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por Cassiano Alves Diniz (Cassiano Alves Diniz, escrevente). #####

AV 10 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 251.361, em 13/04/2009. Nos termos do mandado de cancelamento de registro de penhora, expedido aos 25 de outubro de 2007, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial n. 583.00.1997.516241-2, que tramita perante o Juízo de Direito da 31ª Ofício Cível da Comarca da Capital, Comarca de São Paulo; é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto do R 08, no valor de R\$ 34.510,31. Jundiaí, 24 de abril de 2009. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por Cassiano Alves Diniz (Cassiano Alves Diniz, escrevente). #####


"continua na ficha 03"

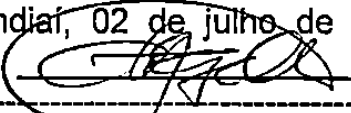
MATRÍCULA

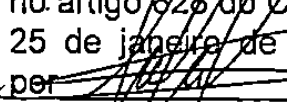
23.195

FICHA

03

R 11 - HIPOTECA - Protocolo n. 277.546, em 22/02/2011. Nos termos da escritura pública de confissão de dívida e hipoteca, lavrada aos 07 de fevereiro de 2011, livro n. 333, fls 305/309, pelo Tabelião de Notas de Caraguatatuba, deste Estado, os proprietários **JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA** e sua mulher **MÁRCIA APARECIDA SANDUVETTI OLIMPIO DE PAULA**, deram este imóvel em primeira, única e especial hipoteca, em favor de 1) **FB2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 49.401.573/0001-16, com sede na Rua da Consolação, n. 3.741, 3.º andar, conjunto 31, em São Paulo, capital deste Estado; na proporção creditícia de 83,14%; e 2) **FÁBIO FERRAZ BICUDO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG n. 2.293.488-SSP/SP, CPF sob n. 003.328.528-49, residente e domiciliado na Rua da Consolação, n. 3.741, 3º andar conjunto 31, em São Paulo, capital deste Estado; na proporção creditícia de 16,86%; para garantia da dívida no valor de R\$ 400.000,00; sendo o prazo de resgate da dívida, a taxa de juros e o vencimento do primeiro encargo mensal, de acordo com as cláusulas constantes da referida escritura. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 04 de março de 2011. Conferido por Paulo Ribeiro. Registrado por  (Ederson Renato Alves, escrevente) #####

AV 12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 334.971, em 25/06/2014. Nos termos do ofício expedido aos 24 de junho de 2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Jundiaí, SP, extraído dos autos de procedimento ordinário - responsabilidade civil, processo n. 1007364-64.2014.8.26.0309, movida por Jose Mauro Castro Magalhães e outro, em face de Jordevino Olimpio de Paula, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA**, CPF 513.016.108-44, RG 6.113.159-3. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 02 de julho de 2014. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 13 - AÇÃO PREMONITÓRIA - Protocolo n. 381.420, em 16/01/2017. Nos termos do mandado de averbação expedido aos 09 de janeiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Jundiaí, SP, processo 1018077-30.2016.8.26.0309, é a presente para constar que foi distribuída a ação de procedimento comum - responsabilidade civil movida por: **HENRIQUE BARNABE RUAS VIEIRA**, RG 27.377.784-1, CPF n. 163.007.068-85, em face de **JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA**, RG n. 6.113.159, CPF n. 513.016.108-44, cujo valor da causa é de R\$ 215.036,76, de acordo com o disposto no artigo 828 do Código de Processo Civil. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 25 de janeiro de 2017. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por  (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

"continua no verso"

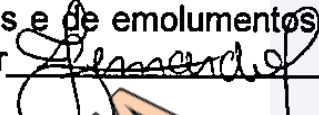
MATRÍCULA

23.195

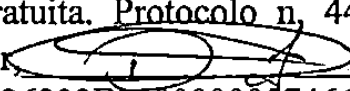
FICHA

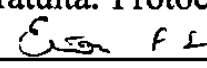
03

VERSO

AV 14 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 435.475, em 27/08/2020. Nos termos do ofício expedido aos 22 de maio de 2020, processo n. 1011564-46.2016.8.26.0309, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Jundiaí, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA**, CPF n. 513.016.108-44 e outros. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 16 de setembro de 2020. Conferido e averbado por  (Jonatas Bernardo, Escrevente).#

Selo digital nº: 112623331DL000241751YA20A.

AV 15 - PENHORA - Em 11 de fevereiro de 2021. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 03 de fevereiro de 2021, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 001388685, em trâmite no Juízo da 4ª Vara Cível, movida por **JOYCE DE FARIA**, inscrita sob CPF n. 217.692.798-22, em face de **JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA**, inscrito sob CPF n. 513.016.108-44, e outros, procede-se a penhora sobre 50% deste imóvel, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 54.347,28, tendo sido nomeado depositário R.K. de Paula Assessoria Empresarial LTDA - ME. Justiça Gratuita. Protocolo n. 443.934, em 03/02/2021. PH000352230. Conferido e averbado por  (Diego Alberto Trovo, Escrevente).#
1126233E10000000574661214.

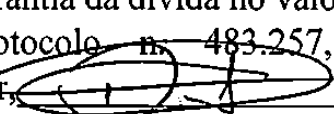
AV 16 - PENHORA - Em 05 de maio de 2021. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 28 de abril de 2021, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 0013036-94.2019.8.26.0309, em trâmite no Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Central de Jundiaí - SP, movida por **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, CPF/ME nº 100.513.458-89, em face de **JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA**, CPF/ME nº 513.016.108-44, procede-se a penhora sobre a parte ideal correspondente a 50% deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 93.348,93, tendo sido nomeado depositário Jordevino Olimpio de Paula. Justiça Gratuita. Protocolo n. 448.904, em 29/04/2021. PH000364429. Conferido e averbado por,  (Elton de Freitas Silva, Escrevente).#

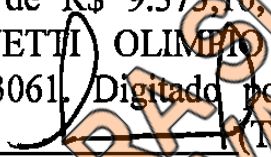
1126233E10000000605539215.

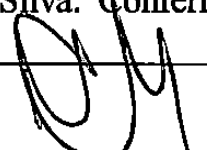
"continua na ficha 04"

MATRÍCULA
23.195

FICHA
04

AV 17 - PENHORA - Em 25 de janeiro de 2023. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 19/01/2023, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 0000735812020, em trâmite no Juízo da 4º Ofício Cível do Foro e Comarca de Jundiaí - SP, movida por **LILIAN GRACIANE DE BRITO DA SILVA**, inscrita sob CPF nº 249.154.258-78, em face de **JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA**, inscrito sob CPF nº 513.016.108-44, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 184.814,84, tendo sido nomeado depositário o executado. Protocolo n. 483.257, em 19/01/2023. PH000449379. Conferido e averbado por,  (Diego Alberto Trovo, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000083190823U.

AV 18 - PENHORA - Em 08 de maio de 2024. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 30 de abril de 2024, extraída dos autos da ação de execução Fiscal, processo nº 10155547920158260309, em trâmite no Foro Central - Juízo do Serviço Anexo das Fazendas de Jundiaí/SP, movida pelo **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, CNPJ nº 45.780.103/0001-50 em face de **JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA**, CPF/ME nº 513.016.108-44, e **MARCIA APARECIDA SANDUVETTI OLIMPIO DE PAULA**, CPF/ME nº 264.167.228-60, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 9.373,10, tendo sido nomeado depositário **MARCIA APARECIDA SANDUVETTI OLIMPIO DE PAULA**. Protocolo n. 505.579, em 30/04/2024. PH000513061. Digitado por Ginília Fernanda Matavelo Leal. Conferido e averbado por,  (Tatiane Fransim da Silva Peres, escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000098462124W.

AV 19 - PENHORA - Em 09 de setembro de 2025. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 17 de abril de 2025, extraído dos autos da ação de execução Execução Fiscal, processo n. 05136692920118260309, em trâmite no Juízo da SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS, movida por **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, CNPJ/MF nº 45.780.103/0001-50, em face de **JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA**, CPF 513.016.108-44, **MARCIA APARECIDA SANDUVETTI OLIMPIO DE PAULA**, CPF/ME nº 264.167.228-60, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 11.508,93, tendo sido nomeado depositário **JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA**. Protocolo n. 530.548, em 01/09/2025. PH000584739. Digitado por Renato Leite da Silva. Conferido por Barbara Beatriz Cirino Barbosa, escrevente. Averbado por,  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000114994925F.

MATRÍCULA
23.195

FICHA
04

VERSO

AV 20 - INDISPONIBILIDADE - Em 09 de setembro de 2025. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 00024211120208260309, ofício n. 202503.1714.03894165-IA-312, tendo como solicitante o TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO -> SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> JUNDIAI -> JUNDIAI - CENTRAL -> 4 OFICIO CIVEL, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **JORDEVINO OLIMPIO DE PAULA**, CPF/ME nº 513.016.108-44, e **outro**. Protocolo n. 530.221, em 26/08/2025. Digitado por Renato Leite da Silva. Conferido e averbado por, Barbara (Barbara Beatriz Cirino Barbosa, escrevente).#1126233E1000000115002725A.

AV 21 - CORREÇÃO / INDISPONIBILIDADE - Em 29 de janeiro de 2026. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e documentos digitalizados, sob n. 530.221, em 09 de setembro de 2025, nesta Serventia, procede-se esta de ofício para constar que, nesta data, foi feita a impressão e a assinatura da **AV 20 INDISPONIBILIDADE**, que por um equívoco deixou de ser impressa em 09 de setembro de 2025, tendo às custas devidas aos atos sido recolhidas através da guia n. 39/2025. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n. 537.976, em 21/01/2026. Conferido e averbado por, Barbara (Barbara Beatriz Cirino Barbosa, escrevente).#1126233E1000000119676526G.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis da www.ridigital.com.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital